



**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA
ESTABELECIMENTO DA SEDE PRÓPRIA DA EBC EM BRASÍLIA**

PUBLICAÇÃO:

20 AGO 2018

O Diretor-Presidente da EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A., no exercício de suas atribuições, que lhe confere o inciso VII do art. 62, do Estatuto Social da EBC aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO

- as recomendações descritas no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-Presidente Nº 148/2017, de 3 de março de 2017;
- as recomendações descritas no Relatório de Análise das Propostas Apresentadas no Chamamento Público Nº 1/2018, da Comissão Permanente, instituída pela Portaria-Presidente Nº 421/2017, de 18 de agosto de 2017;
- a necessidade de otimizar os recursos imobiliários de propriedade da EBC, quanto ao uso, destinação e redução das despesas afetadas aos imóveis, tais como: PTU/TLP, Aforamento, Condomínios, Taxas Distritais e Municipais, despesas com aluguel, dentre outras;
- a necessidade de executar a proposta para estabelecimento da Sede própria da EBC em Brasília; e
- a Deliberação DIREX nº 59 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer a Sede Própria da EBC em Brasília.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos empregados a seguir relacionados:

Coordenadora

1. MARIA ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 880362; (DIAFI)

Membros

2. FRANCISCO SOARES NETO, matrícula 12065; (DIAFI)
3. JOSÉ ROBERTO FERNANDES LIMA, matrícula 14248; (DOTEK)
4. LAERT TEIXEIRA, matrícula 11341; (DOTEK)
5. LINEI LOPES DA SILVA, matrícula 13648; (DIPRO)
6. MARIA ALICE BUENO ACCORSI, matrícula 200933; (SECEX)
7. NILTON GOULART DE SOUSA, matrícula 13816; (DIAFI)
8. RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS, matrícula 14231; (DIJOR)
9. SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA, matrícula 12349; (DIAFI) Coordenadora Substituta
10. VANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 13992. (DIPRE – BSB)

Secretária

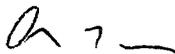
11. ESMALLEINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 14084 (DIAFI)

Art. 3º No cumprimento de suas atribuições, compete ao Grupo de Trabalho:

- a) realizar os estudos, planejar, coordenar e supervisionar as atividades necessárias até a entrega do edifício, por meio de projeto com o objetivo de viabilizar a construção da nova sede, que deverá constar do Plano de Trabalho de 2019;
- b) realizar os levantamentos de despesas e de recursos necessários para condução dos procedimentos;
- c) promover a contratação de consultoria para elaboração de Programa de Necessidades – descrições técnicas específicas em consonância com as atividades da Empresa –, emissão de Parecer Técnico e produção de outros instrumentos pertinentes ao negócio e outros serviços que se fizerem necessários para esse fim, até dezembro de 2018;
- d) promover a instrução processual e a contratação dos serviços de avaliação dos imóveis, por meio da Caixa Econômica Federal;
- e) adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões aprovadas pela Direx e pelos órgãos colegiados que tenham responsabilidade sobre a gestão imobiliária da Empresa;
- f) executar outras atribuições que venham a ser incorporadas em momento oportuno à rotina do Grupo de Trabalho (GT);
- g) apresentar um plano de trabalho com 45 dias de instituído o GT;
- h) o GT deverá apresentar à Diretoria Executiva relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos.
- i) Definir as seguintes metas preliminares:
 - i1) o Programa de Necessidades deverá ser elaborado até o final do primeiro trimestre de 2019;
 - i2) os termos da permuta e escolha do fornecedor deverá ocorrer até o final do exercício de 2019; e
 - i3) o edifício e as instalações deverão estar prontos e acabados para abrigar a sede da EBC até 2021.

Art. 4º As demandas do Grupo de Trabalho dirigidas às unidades organizacionais da EBC terão prioridade sobre as demais.

Brasília, 17 de agosto 2018.


ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

